



Prefeitura Municipal de Nova Odessa



LEI Nº. 2180, DE 09 DE OUTUBRO DE 2006.

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Odessa a celebrar Termo de Cooperação com a Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades - SUTACO, e dá outras providências”.

MANOEL SAMARTIN, Prefeito Municipal de Nova Odessa, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.) Fica a Prefeitura Municipal de Nova Odessa autorizada a celebrar Termo de Cooperação com a Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades – SUTACO visando a promoção do artesanato e o desenvolvimento de ações que permitam identificar e quantificar artesãos.

Art. 2º.) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA,
AOS 09 DE OUTUBRO DE 2006.**

**MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL**